

CONCURSO DE ESCRITA
IPBEJA E DIOGO PIÇARRA... É MÁGICO!

REGULAMENTO

[Enquadramento]

No âmbito da divulgação do IPBeja, na prossecução de uma estratégia de diferenciação focalizada (potenciais alunos) e consolidação de um trabalho de maior proximidade com os 14 municípios do distrito de Beja e com as suas respectivas escolas secundárias e/ou profissionais, criou-se um concurso de escrita designado “IPBeja e Diogo Piçarra...é mágico!”.

Artigo 1.º

Objetivos

O concurso tem como objetivos principais:

- a) Fomentar hábitos de leitura e de escrita;
- b) Estimular o espírito de iniciativa;
- c) Promover a reflexão e a criatividade;
- d) Valorizar a expressão literária.

Artigo 2.º

Destinatários

1. Podem participar neste concurso todos os alunos dos 10.º, 11.º e 12.º anos das escolas secundárias e profissionais do distrito de Beja, bem como os alunos do Instituto Politécnico de Beja.
2. A participação no concurso é individual.
3. Cada participante poderá apresentar, no máximo, dois trabalhos.

Artigo 3.º

Trabalhos

1. Os trabalhos a submeter deverão responder à seguinte questão colocada por Diogo Piçarra, músico e embaixador do IPBeja: “O que é para ti um artista?”.
2. Apenas serão admitidos a concurso textos originais e inéditos de uma das seguintes tipologias: conto, poema ou crónica.
3. Os textos deverão ser apresentados em letra de tipo Calibri, tamanho 11 e com um espaçamento entre linhas de 1,5.
4. Os textos não poderão ultrapassar três páginas A4.

Artigo 4.º

Direitos de Autor

A participação no concurso implica a cedência de direitos de reprodução e utilização dos trabalhos quer durante o concurso, quer em publicações posteriores eventualmente decorrentes desta iniciativa.

Artigo 5.º

Submissão de Textos

1. Os trabalhos realizados pelos alunos das escolas secundárias e/ou profissionais devem ser enviados pelo(s) professor(es) nomeado(s) para o efeito em cada escola.
2. Os textos dos alunos do IPBeja serão submetidos pelos próprios participantes.
3. A submissão dos trabalhos deverá ser realizada até ao dia **5 de abril de 2019** para o seguinte endereço de correio eletrónico: sirp@ipbeja.pt
4. Cada mensagem de correio eletrónico deverá conter apenas um trabalho em anexo (em formato .doc/.docx), sendo obrigatória a indicação dos seguintes elementos no corpo da mensagem:
 - 4.1. Participantes do ensino secundário/profissional: nome do participante; ano de escolaridade e turma; nome do professor responsável.
 - 4.2. Participantes do IPBeja: nome; número de aluno; curso/escola.

Artigo 6.º

Júri

1. Os textos serão apreciados por um júri constituído por cinco elementos: um representante da Presidência do IPBeja (Presidente do júri), dois representantes do Centro de Línguas e Culturas do IPBeja, um representante dos municípios do distrito de Beja e uma coordenadora interconcelhia da Rede de Bibliotecas Escolares.
2. O júri reserva-se o direito de não admitir ao concurso os trabalhos que não cumpram integralmente as condições descritas no presente regulamento, bem como os textos que considere não apresentarem um nível mínimo de qualidade exigível.
3. Em caso de impossibilidade de participação nos trabalhos por parte de um dos elementos, caberá ao Presidente do júri diligenciar no sentido da sua substituição.
4. As decisões do júri não serão passíveis de recurso.
5. Caso se justifique, o júri poderá atribuir prémios *ex aequo*.

Artigo 7.º

CrITÉRIOS DE Apreciação

Os trabalhos serão apreciados com base nos seguintes critérios:

- a. Tratamento do tema proposto;
- b. Originalidade/criatividade;
- c. Coesão/coerência textual;
- d. Correção linguística.

Artigo 8.º

Prémio

1. O júri selecionará o melhor texto de cada concelho do distrito de Beja e o melhor texto de cada escola do IPBeja.

2. O autor do melhor texto de cada concelho e de cada escola do IPBeja receberá, como prémio, um bilhete para um concerto privado de Diogo Piçarra a realizar no IPBeja no dia 27 de maio de 2019.

3. A lista dos participantes premiados será divulgada até ao dia 3 de maio no sítio *Web* do IPBeja, bem como por correio eletrónico para os professores responsáveis de cada escola. Os alunos do IPBeja serão diretamente informados pela mesma via.

4. Em caso de impossibilidade de comparência do participante premiado, será notificado o segundo classificado do respetivo concelho/da respetiva escola do IPBeja.

Artigo 9º

Proteção de dados

O presente regulamento está sujeito ao cumprimento pontual e integral da legislação aplicável a proteção de dados.

Artigo 10º

Recolha de dados

A recolha de dados far-se-á nos termos legais aplicáveis: o próprio deverá aceitar e autorizar o acesso e uso dos seus dados através do preenchimento da minuta que se identifica como anexo 1 a este Regulamento.

Artigo 11.º

Disposições gerais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral dos termos deste regulamento.

2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.

ANEXO 1. DECLARAÇÃO

Para efeitos de participação no concurso de escrita promovido pelo Instituto Politécnico de Beja “IPBeja e Diogo Piçarra...é mágico!” aceito e autorizo o acesso e uso dos meus dados pessoais para integrar a bolsa de contactos do IPBeja para efeitos da sua divulgação.

Nome,

Data,

Assinatura.